



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 82/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.381.342,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.8.244.8.2027-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$40.000,00
2.707.0000.0707	(SF) - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	40.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$2.701,45
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	2.701,45
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$119.907,43
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	119.907,43
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.365.3.2020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$46.840,07
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	46.840,07
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.365.3.2020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$39.898,50
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.898,50
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$28.460,73
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.460,73
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.26.782.10.2008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$70.000,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	70.000,00
90.000 - ENCARGOS GERAIS		
90.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
90.001.28.846.13.0003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$3.560,71
1.706.3110.0708	Transf Especial União - Aquisição Escavadeira	3.560,71
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$7.372,00
2.553.0000.0553	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	7.372,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.560,71
1.706.3110.0708	Transf Especial União - Aquisição Escavadeira	3.560,71



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
2.707.0000.0707	(SF) - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$119.907,43
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	119.907,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$46.840,07
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	46.840,07
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$39.898,50
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.898,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$28.460,73
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.460,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	70.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.372,00
2.553.0000.0553	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	7.372,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$2.701,45
1.540.0000.0540	Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.701,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2024.

VOLCIR CANUTO

*** **309-**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 87/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.381.342,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$199.000,00
1.500.1002.0500	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	199.000,00
08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
08.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
08.001.8.244.8.2033-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$20.400,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	20.400,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$100.000,00
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	100.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$333.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	333.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2019-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$80.202,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.202,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.365.3.2020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$81.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2017-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$42.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000,00
06.000 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO		
06.001 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO		
06.001.20.606.12.2025-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$67.000,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	67.000,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.26.782.10.2008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$100.000,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$199.000,00
1.500.1002.0500	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	199.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.400,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	20.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$333.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	333.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$80.202,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.202,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$81.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$42.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$67.000,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	67.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

VOLCIR CANUTO

..309-**

Prefeito Municipal